PROTOCOLO : 35752016
LOCAL : INFORMATICA
REQUERENTE: DIÁRIO OFICIAL
ASSUNTO : DIÁRIO OFICIAL
DATA/HORA : 14/05/2018 22:45:30
USUARIO : NONATO COSTA FILHO

Diário Oficial Eletrônico

Ano II - Manaus, 14 de maio de 2018
www.oabam.org.br/site

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS

COMISSÃO ELEITORAL DA LISTA SÊXTUPLA

SEÇÃO I

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **2970.2018**

REQUERENTE: **HILEANO PEREIRA PRAIA**

NÚMERO DE URNA: **10**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. DILIGÊNCIAS. NÃO-ATENDIMENTO. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO

I. Após notificação para provar, militância, inexistência de cargo exonerável *ad nutum* e certidão de NADA CONSTA da Justiça Federal, candidato aforou pedido de desistência da candidatura.

II. Desistência Homologada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA da candidatura do advogado **HILEANO PEREIRA PRAIA** no certame para escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, nos termos do voto do relator.

Sala de Sessões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, em Manaus/AM, 08 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3372.2018-0**

REQUERENTE: **HELSO DO CARMO RIBEIRO FILHO**

NÚMERO DE URNA: **19**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO 001/2018. PROPORCIONALIDADE. CINCO ANOS DE INSCRIÇÃO NA SECCIONAL. DEZ ANOS DE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NO AMAZONAS. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. Comprovado que o candidato exerceu a advocacia por dez anos no Amazonas e que solicitou inscrição na Seccional em 09.09.2013, adequou-se às condições de elegibilidade previstas na Resolução 001/2018, devendo a inscrição ser deferida;

II. Uma vez deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade, iniciando prazo de três dias para impugnação;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** do advogado **HELSO DO CARMO RIBEIRO FILHO**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de

urna **19**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3185.2018-0**

REQUERENTE: **FELIPE DOS ANJOS THURY**

NÚMERO DE URNA: **22**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO APÓS DILIGÊNCIAS. RESOLUÇÃO 001/2018. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. Comprovada as condições de elegibilidade com a juntada de documentos previstos na Resolução 001/2018, após diligências inscrição deve ser deferida;

II. Uma vez deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade e oportunizar impugnação, no prazo de três dias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** do advogado **FELIPE DOS ANJOS THURY** para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **22**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, em Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **371.2018-0**

REQUERENTE: **MARCOS ALDENIR FERREIRA RIVAS**

NÚMERO DE URNA: **27**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. NÃO COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO POR TRANSFERENCA PARA OUTRA SECCIONAL. AUSÊNCIA DE ALISTAMENTO ELEITORAL NA SECCIONAL. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE ELEITORAL ATIVA. INDEFERIMENTO

I. Nominata publicada no dia do término do prazo das inscrições de candidaturas sem prévio exame documental não caracteriza a publicação prevista no art. 7o da Resolução 001/2018 – Conselho Seccional.

II. É princípio basilar do direito que rege o registro de candidaturas que não cabe à autoridade responsável pelo registro reexaminar o acerto ou não de decisões ou certidões emitidas por outras autoridades.

III. Certidões nos autos demonstram que o candidato requereu TRANSFERÊNCIA de sua inscrição desta seccional para a seccional do Distrito Federal e, por consequência, está com a inscrição nesta seccional cancelada.

IV. Ausência de comprovação de alistamento eleitoral nesta seccional.

V. É princípio basilar do sistema político eleitoral que só detém capacidade eleitoral passiva aquele que, na circunscrição do pleito, tem capacidade eleitoral ativa.

VI. À mingua de comprovação de alistamento eleitoral ativo nesta seccional e, consequentemente, da certidão seccional exigida pelo art. 5º, V da Resolução 001/2018, é caso de indeferimento do pedido de registro.

VII. Extração de cópias e encaminhamento para o Tribunal de Ética e Disciplina e para a Diretoria do Conselho desta Seccional para tomar as providências que entenderem cabíveis à luz, respectivamente, de eventuais infrações ético-disciplinares e/ou condutas que, em tese, podem vir a ser consideradas como típicas à luz da legislação penal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **INDEFERIR A INSCRIÇÃO** do advogado **MARCOS ALDENIR FERREIRA RIVAS**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **27**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3380.2018-0**

REQUERENTE: **GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI**

NÚMERO DE URNA: **28**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO 001/2018. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. Comprovada as condições de elegibilidade com a juntada de documentos previstos na Resolução 001/2018, a inscrição deve ser deferida;

II. Uma vez deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade, iniciando prazo de três dias para impugnação;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** da advogada **GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **28**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3252.2018-0**

REQUERENTE: **MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA**

NÚMERO DE URNA: **44**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO 001/2018. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. Comprovada as condições de elegibilidade com a juntada de documentos previstos na Resolução 001/2018, a inscrição deve ser deferida;

II. Uma vez deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade, iniciando prazo de três dias para impugnação;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** do advogado **MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **44**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3304.2018-0**

REQUERENTE: **LUIS EDUARDO DOS SANTOS VALOIS COELHO**

NÚMERO DE URNA: **52**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO 001/2018. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. Comprovada as condições de elegibilidade com a juntada de documentos previstos na Resolução 001/2018, a inscrição deve ser deferida;

II. Uma vez deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade, iniciando prazo de três dias para impugnação;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** do advogado **LUIS EDUARDO DOS SANTOS VALOIS COELHO**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **52**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3289.2018-0**

REQUERENTE: **ALBERTO BEZERRA DE MELO**

NÚMERO DE URNA: **56**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE

ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO 001/2018. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. Comprovada as condições de elegibilidade com a juntada de documentos previstos na Resolução 001/2018, a inscrição deve ser deferida;

II. Uma vez deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade, iniciando prazo de três dias para impugnação;

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** do advogado **ALBERTO BEZERRA DE MELO**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **56**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3226.2018-0**

REQUERENTE: **PAULA ANGELAVALÉRIO DE OLIVEIRA**

NÚMERO DE URNA: **65**

EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À LISTA SÊXTUPLA. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE. COMPROVAÇÃO. RESOLUÇÃO 001/2018. IDADE PARA INSCRIÇÃO.

EMENDA CONSTITUCIONAL 88/2015. PROPORCIONALIDADE. INSCRIÇÃO DEFERIDA. EDITAL. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO.

I. A exigência de idade de 65 anos para inscrição no pleito era absolutamente razoável quando a idade de aposentadoria compulsória de magistrados era de 70 anos de idade. No entanto, com a promulgação da Emenda Constitucional 88/15, que elasteceu a idade da aposentadoria compulsória para 75 anos de idade, não se afigura razoável a manutenção do mesmo limite máximo de idade (65 anos) exigido no sistema anterior.

II. Com o alargamento do prazo de aposentadoria para 75 anos de idade, é irrazoável limitar quem tenha 65 anos, 5 meses e 21 dias de idade de concorrer ao pleito.

III. O deferimento do registro pleiteado é adequado, proporcional e necessário, quando interpretado o pleito dentro do atual sistema constitucional.

IV. Deferida a inscrição, deve ser publicado Edital para dar publicidade, iniciando prazo de três dias para impugnação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Membros da Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla instituída pela Resolução 002/2018, por unanimidade, **DEFERIR A INSCRIÇÃO** da advogada **PAULA ANGELAVALÉRIO DE OLIVEIRA**, para concorrer à escolha da Lista Sêxtupla à vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, por meio do número de urna **65**, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, Manaus/AM, 14 de maio de 2018.

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR

Vice-Presidente

Natividade de Jesus Magalhães Maia

Secretária

DIEGO D'AVILLA CAVALCANTE

Membro

JAYME PEREIRA JUNIOR

Membro

EDITAL 001/D CELS – OAB/AM

QUARTA RELAÇÃO DE REGISTROS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

PARA CANDIDATOS À LISTA SÊXTUPLA

Para fins de abertura do prazo de três dias de eventual impugnação, nos termos do Art. 7º, última parte, da Resolução 001/2018 c/c Art. 6º da Resolução 002/2018, ambas do Conselho Seccional do Estado do Amazonas da Ordem dos Advogados do Brasil, a Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla informa que foram deferidos os pedidos de registro de candidatura à lista sêxtupla dos seguintes candidatos:

Número de Urna	Nome
19	HELSO DO CARMO RIBEIRO FILHO
22	FELIPE DOS ANJOS THURY
28	GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI
44	MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA
52	LUÍS EDUARDO DOS SANTOS VALOIS COELHO
56	ALBERTO BEZERRA DE MELO
65	PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA

A Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla informa que foi indeferido o pedido de registro de candidatura à lista sêxtupla do seguinte candidato:

Número de Urna	Nome
27	MARCOS ALDENIR FERREIRA RIVAS

A Comissão Eleitoral da Lista Sêxtupla informa a desistência do pedido de registro de candidatura à lista sêxtupla do seguinte candidato:

Número de Urna	Nome
10	HILEANO PEREIRA PRAIA

A Comissão informa, outrossim, que esta lista encerra a fase de análise dos pedidos de registro de candidatura.

Manaus/AM, 14 de maio de 2018

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3228.2018-0**

REQUERENTE: **SÍLVIO DA COSTA BRINGEL BATISTA**

NÚMERO DE URNA: **12**

DESPACHO

Notifique-se o candidato impugnado para que, no prazo de três dias úteis (Art. 6º da Resolução 02/2018 – Conselho Seccional da OAB), querendo, apresente defesa às impugnações de fls. 24/26 e 484/485.

Após, com ou sem manifestação do Candidato, voltem os autos conclusos.

Manaus/AM, 14 de maio de 2018

Jayme Pereira Junior

Relator

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3229.2018-0**

REQUERENTE: **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**

NÚMERO DE URNA: **40**

DESPACHO

Notifique-se o candidato impugnado para que, no prazo de três dias úteis (Art. 6º da Resolução 02/2018 – Conselho Seccional da OAB), querendo, apresente defesa à impugnação de fls. 524/546.

Após, com ou sem manifestação do Candidato, voltem os autos conclusos.

Manaus/AM, 14 de maio de 2018

Daniel Fábio Jacob Nogueira

Presidente

PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSO: **3983.2018**

REPRESENTANTE: **CHRISTIAN NARANJO DE OLIVEIRA**

REPRESENTADO: **FRANCISCO CHARLES CUNHA GARCIA JUNIOR**

REPRESENTADO: **PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA**

REPRESENTADO: **SILVIO COSTA BRINGEL BATISTA**

REPRESENTADO: **CARLOS ALBERTO DE MORAES RAMOS FILHO**

REPRESENTADO: **FRANCISCO ADONIAS PINHEIRO**

REPRESENTADO: **JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Notifique-se os candidatos representados para que, no prazo de três dias úteis (Art. 6º da Resolução 02/2018 – Conselho Seccional da OAB), querendo, apresentem defesa.

Manaus/AM, 14 de maio de 2018

DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA

Presidente